

SIGOEI - Sistema de Informações Gerenciais da OEI

#### TERMO DE REFERÊNCIA № 8246 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

#### PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 196/2022

CONSULTOR POR PRODUTO DATA DE CRIAÇÃO: 10/11/2022

### 1. PROJETO

Fortalecimento das ações de gestão e governança da ADAPS para o desenvolvimento da atenção primária à saúde como fator de desenvolvimento sustentável.

### 2. ENQUADRAMENTO

#### 2.1 RESULTADOS

Resultado 2.1 - Plano de Comunicação interna e externa formulado e implementado.

#### 2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.1.3 - Apoiar o aprimoramento dos canais e conteúdos de comunicação.

### 3. JUSTIFICATIVA

A Organização dos Estados Ibero-americanos e a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde estabeleceram uma parceria que tem como tem por objetivo estabelecer coopera-ção técnico-científico, cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências para desenvolver o Programa de Fortalecimento das Ações e Gestão e de Governança da ADAPS, como fator de desenvolvimento sustentável, visando o desenvolvimento institucional da Agência e de seus recursos humanos, mediante a implementação de ações e atividades que resultem em ganhos de eficiência e qualidade aos serviços da atenção primária à saúde.

A Atenção Primária à Saúde (APS) é utilizada como estratégia de organização da atenção à saú-de, voltada para responder de forma regionalizada, contínua e sistematizada a maior parte das necessidades de saúde de uma população, integrando ações preventivas e curativas bem como atenção a indivíduos em comunidades.

Para fortalecer a APS, como componente organizador do SUS, é preciso investimento na forma-ção profissional na incorporação racional de tecnologias, incluindo tecnologias de informação e comunicação, na criação de adequadas condições de trabalho para as equipes multiprofissionais e no aprimoramento do modo de relação estabelecido entre os serviços de APS com os seus usuá-rios.

Neste contexto, a Atenção Primária à Saúde é marcada pela organização de estratégias voltadas para a sistematização das necessidades de saúde da população e a habilidade de comunicação é uma ferramenta importante ao cuidado humanizado e, ainda, para entender e atender os consu-midores dos serviços da APS, tornando-os capazes ao exercício da cidadania e aos cuidados ne-cessários a sua própria saúde.

Com essa perspectiva e, sobretudo, visando reter a memória organizacional da ADAPS, bem co-mo realizar gestão do conhecimento e divulgar as ações da Agência para levar saúde ao cidadão, faz-se necessária a contratação de especialista em vídeos/fotos de comunicação, objetivando o alcance dos resultados.

# 4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo destina-se à contratação de consultor especializado para serviços fotográficos e de videomaker no âmbito das necessidades de ampliação, alcance e efetividade das ações de comunicação da ADAPS.

# 5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

#### 5.1 Especificação (Comunicação)

- a. Produção e edição de vídeos para os canais oficiais da ADAPS, utilizando-se de formatos es-pecíficos para cada rede, como feed, stories, reels, destaques e IGTV de conteúdos fornecidos pela ADAPS
- b. Renderização e exportação de vídeos para redes sociais
- c. Produção audiovisual para campanhas e vídeos institucionais
- d. Captação de imagem e som para produtos de comunicação
- e. Edição e finalização de vídeo
- f. Cobertura fotográfica
- g. Tratamento de imagem.

# 6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

#### A. Formação Acadêmica

#### A.1 Formação acadêmica (Comunicação)

Curso superior completo na área de Comunicação, ou áreas afins, devidamente reconhecido pelo MEC.

#### B. Exigências Específicas

#### B.1 Exigências específicas (Comunicação)

Experiência de pelo menos 02 dois anos, compatível com as atividades a serem prestados que estão descritas no item 5.1

### 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

#### 7.1 Produtos (Comunicação)

Qtd. Parcelas: 12

<b>ENQUADRAMENTO</b>	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.1.3		30 dias após a assinatura do contrato
2.1.3	Documento Técnico contendo o relatório das atividades descritas no item 5.1 nos 60 primeiros dias	60 dias após a assinatura do contrato
2.1.3		90 dias após a assinatura do contrato
2.1.3		120 dias após a assinatura do contrato

2.1.3	Documento Técnico contendo o relatório das atividades descritas no item 5.1 nos 150 primeiros dias	150 dias após a assinatura do contrato
2.1.3	Documento Técnico contendo o relatório das atividades descritas no item 5.1 nos 180 primeiros dias	180 dias após a assinatura do contrato
2.1.3	Documento Técnico contendo o relatório das atividades descritas no item 5.1 nos 210 primeiros dias	210 dias após a assinatura do contrato
2.1.3	Documento Técnico contendo o relatório das atividades descritas no item 5.1 nos 240 primeiros dias	240 dias após a assinatura do contrato
2.1.3	Documento Técnico contendo o relatório das atividades descritas no item 5.1 nos 270 primeiros dias	270 dias após a assinatura do contrato
2.1.3	Documento Técnico contendo o relatório das atividades descritas no item 5.1 nos 300 primeiros dias	300 dias após a assinatura do contrato
2.1.3	Documento Técnico contendo o relatório das atividades descritas no item 5.1 nos 330 primeiros dias	330 dias após a assinatura do contrato
2.1.3	Documento Técnico contendo o relatório das atividades descritas no item 5.1 nos 360 primeiros dias	360 dias após a assinatura do contrato

### 8. VALOR GLOBAL

# 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Comunicação Brasília

# 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

**Data de Término:** 25/11/2023

### 11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Comunicação)

# 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Etapas de Seleção

A contratação será efetuada mediante processo seletivo composto de 3 (três) etapas:

1 etapa: análise curricular de caráter eliminatório. Nessa etapa serão analisados os requisitos mínimos de qualificação.

2 etapa: análise curricular de caráter classificatório. Nessa etapa será analisado o grau de

atendimento dos candidatos aos critérios de pontuação de experiência profissional e acadêmica, explicitados neste Termo de Referência.

3 etapa: entrevista de caráter classificatório. Nessa etapa será avaliado o domínio do candidato em relação às atividades previstas no termo de referência, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da contratação, de acordo com os critérios de pontuação definidos neste Termo de Referência.

A seleção observará os seguintes critérios:

A comissão de especialistas da OEI realizará a classificação e seleção dos candidatos que serão habilitados para etapa de entrevistas, que ocorrerá por telefone ou videochamada. Os candidatos responderão aos questionamentos do Processo Seletivo e a Comissão de Seleção preencherá todos os formulários referentes à seleção.

O candidato que obtiver a maior nota será pré-selecionado para a vaga ofertada.

Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) a maior nota da Entrevista b) maior idade do candidato.

O (a) candidato (a) pré-selecionado (a) será convocado (a) a apresentar à OEI para comprovação de sua habilitação profissional, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso o (a) candidato (a) não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado pela OEI, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, ele (a) será desclassificado (a) e o (a) segundo (a) colocado (a) será então convocado (a).

Análise curricular de caráter classificatório e eliminatório (pontuação máxima: 50 pontos)

Experiência de pelo menos 02 (dois) anos, compatível com as atividades a serem prestados que estão descritas no item 5.1 (10 pontos por ano excedente, máximo 30 pontos)

Experiência nas atividades previstas com foco na área da Saúde (20 pontos)

#### **ENTREVISTA**

Entrevista, de caráter classificatório. A entrevista valerá, no máximo, 50 (cinquenta) pontos.

A entrevista avaliará o domínio, pelo(a) candidato, nas atividades previstas no edital, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da consultoria, sendo analisado os seguintes itens:

Domínio sobre os assuntos relativos à sua contratação.

Pontuação Máxima: 25 (vinte e cinco) pontos

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias.

Pontuação Máxima: 25 (vinte e cinco) pontos.

## 13. CONSIDERAÇÕES

Os candidatos deverão se inscrever na plataforma da OEI: https://oei.org.br/curriculo/

# 14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).